



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 487/2.014

De 20 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1.767/2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 120.240,00 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02.07.05 – Alimentação Escolar			Fonte de Recurso
12.2430021.2061 – Manutenção Dos Serviços Educacionais			
3.3.90.30 – Material de Consumo	359	120.240,00	05
Total		120.240,00	

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela arrecadação, com recursos oriundos da receita corrente do Programa Mais Educação do FNDE, no valor de R\$ 120.240,00 (Cento e Vinte Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de agosto de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças